

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
FISIOTERAPIA HOSPITALAR

**Aprovado pelo Ministério da Educação
Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.
DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)
Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES**

**EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU DO 1º SEMESTRE DE 2026**

O Coordenador Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia Hospitalar, Prof. MSc. Cristiano Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia Hospitalar, do 1º. Semestre de 2026.

1. SOBRE O CURSO

A Pós-graduação Lato Sensu em Fisioterapia Hospitalar, ofertada pela PROCEPI em parceria com o Hospital São Lucas de Copacabana, tem como finalidade a formação especializada do fisioterapeuta para atuação qualificada no contexto hospitalar, com base em evidências científicas e em práticas alinhadas às demandas contemporâneas do sistema de saúde.

O curso estrutura-se em módulos teórico-práticos que contemplam a avaliação e a intervenção fisioterapêutica em diferentes setores do ambiente hospitalar. A proposta pedagógica integra aulas expositivas dialogadas, discussão de casos clínicos, atividades em campo de prática, seminários, protocolos assistenciais e leitura crítica da literatura científica, favorecendo a construção de competências clínicas, acadêmicas e éticas.

A matriz curricular abrange desde a avaliação global do paciente hospitalizado até a elaboração de planos terapêuticos voltados à prevenção de complicações, otimização da função respiratória e motora, planejamento de alta segura e continuidade do cuidado. A realização das atividades em um hospital geral, de reconhecida tradição assistencial,

PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar, – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 81231d7ad7bc9fec040d0c9bcc236fc1f88de5081e101cf73b9f0d8c3fc76acc

<https://valida.ae/a3d7661ac4e09352d8196279ed58ead53ba786c868c297507>



possibilita ao pós-graduando vivência direta em cenários reais de cuidado, articulando ensino e serviço e contribuindo para a formação de um profissional capaz de atuar de forma crítica, reflexiva, colaborativa e resolutiva em equipes multiprofissionais, com foco em desfechos funcionais, segurança do paciente e redução do tempo de internação.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo geral:

- Formar fisioterapeutas especialistas em fisioterapia hospitalar, com sólida base teórico-científica e capacidade de atuação em diferentes níveis de complexidade assistencial.
- Desenvolver competências para avaliação, planejamento, implementação e reavaliação de condutas fisioterapêuticas no ambiente hospitalar, com foco em segurança do paciente, funcionalidade e desfechos clínicos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos, permitir ao aluno:

- Aperfeiçoar o raciocínio clínico para avaliação respiratória, motora e funcional do paciente hospitalizado em distintos setores (clínico, cirúrgico, emergencial e intensivo).
- Capacitar o pós-graduando para elaborar e executar planos terapêuticos individualizados, considerando o diagnóstico, o prognóstico e as metas assistenciais estabelecidas pela equipe.
- Favorecer a adoção de protocolos assistenciais e diretrizes baseadas em evidências na prática da fisioterapia hospitalar.
- Desenvolver habilidades para a prevenção de complicações relacionadas à imobilidade, à disfunção respiratória e à permanência prolongada no ambiente hospitalar.
- Estimular a atuação integrada em equipe multiprofissional, com participação ativa em visitas, discussões de caso e processos de tomada de decisão.



- Incentivar a reflexão ética, a humanização do cuidado e a comunicação efetiva com pacientes, familiares e equipe de saúde.
- Promover o interesse pela produção acadêmico-científica, por meio de atividades de estudo dirigido, apresentação de seminários e elaboração de trabalho de conclusão de curso.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Fisioterapia Hospitalar é coordenado pelo Prof. Cristiano Gomes da Silva, fisioterapeuta com experiência em fisioterapia hospitalar e atuação em serviços de média e alta complexidade, doutorando em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas – INI/Fiocruz, MBA em gestão em Saúde pela Fundação Getúlio Vargas. Especialista em Terapia Intensiva ASSOBRAFIR/COFFITO, Coordenador do serviço de Fisioterapia nos hospitais São Lucas Copacabana e Marcos Moraes. Coordenador e professor do curso de pós-graduação em Fisioterapia Hospitalar do Hospital São Lucas Copacabana – PROCEPI. Professor do curso de pós-graduação em Terapia Intensiva da Universidade Estácio de Sá (UNESA). Membro da câmara técnica em terapia intensiva – CREFITO2. Possui experiência em gestão de pessoas, implementação e gestão de processos, terapia intensiva, cardiointensivismo, neurointensivismo e docência.

5. DA CARGA HORÁRIA, PERIODICIDADE, DURAÇÃO DO CURSO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

5.1 Carga horária total: 900 horas, sendo 540 horas teóricas e 360 horas práticas

5.2 Duração: 18 meses

5.3 Periodicidade: As aulas teóricas presenciais são realizadas a cada quinze dias, às terças-feiras, no horário das 19h às 21h, no Hospital São Lucas de Copacabana, conforme cronograma acadêmico.

5.4 Atividades Teórico-Práticas: As atividades práticas em ambiente hospitalar são desenvolvidas ao longo de todo o período do curso, de forma contínua, em campos de prática definidos pela coordenação e pelo serviço.



6. PÚBLICO - ALVO

Fisioterapeutas formados por Faculdades de Fisioterapia reconhecidas, portador de registro do CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia).

7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL

- 18 parcelas de R\$ 1.069,45 (total: R\$ 19.250,00)
- 24 parcelas de R\$ 842,19 (total: R\$ 20.212,50)
- Matrícula semestral no valor de R\$ 107,00

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 1º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecida.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Fisioterapia Hospitalar	15	18 meses/Hospital São Lucas de Copacabana

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão "PDF" e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Fisioterapia, emitido por instituição credenciada pelo MEC;
2. Histórico escolar da graduação em Fisioterapia;

PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar, – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 81231d7ad7bc9fec040d0c9bcc236fc1f88de5081e101cf73b9f0d8c3fc76acc

<https://valida.ae/a3d7661ac4e09352d8196279ed58ead53ba786c868c297507>



3. Registro no Conselho Profissional (CREFITO) – formandos em 2025.2 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório da instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão
4. Curriculum vitae, que deve constar: Nome completo, Formação, Cursos de pós-graduação, graduação ou outros com data e local de realização. Experiência Acadêmica: participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano e Publicações. Experiência Profissional: todos os tipos.
5. Comprovantes dos cursos, da experiência acadêmica, profissional, participação em congressos etc, mencionados no item 4 acima.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de **05 de fevereiro de 2026 a 07 de abril de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/13>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o **questionário e insira os comprovantes mencionados no currículo**

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os

PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar, – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 81231d7ad7bc9fec040d0c9bcc236fc1f88de5081e101cf73b9f0d8c3fc76acc

<https://valida.ae/a3d7661ac4e09352d8196279ed58ead53ba786c868c297507>



feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição referente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) já está inclusa a despesa bancária.

11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR

11.2 Esta fase objetiva analisar o currículo do candidato pela coordenação do curso

PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar, – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 81231d7ad7bc9fec040d0c9bcc236fc1f88de5081e101cf73b9f0d8c3fc76acc

<https://valida.ae/a3d7661ac4e09352d8196279ed58ead53ba786c868c297507>



11.3 A análise curricular terá a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com caráter classificatório e eliminatório, conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Estágio Hospitalar (no máximo 04 e 0,5 ponto a cada 6 meses)	até 2,0 pontos
Estágio Extra Hospitalar (no máximo 04 e 0,2 a cada 6 meses)	até 0,8 pontos
Experiência em Fisioterapia após o término da graduação (no máximo 02 e 0,5 ponto a cada 2 anos comprovados)	até 1,0 pontos
Experiência profissional em Fisioterapia na área HOSPITALAR (no máximo 02 e 1 pontos a cada ano comprovado)	até 2,0 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde, de Fisioterapia (no máximo 02 e 0,5 pontos para cada apresentação)	até 1,0 pontos
Participação em congressos ou eventos científicos (no máximo 05 e 0,4 pontos para cada evento)	até 2,0 pontos
Cursos na área hospitalar (no máximo 06 e 0,2 pontos para cada curso)	Até 1,2 pontos
Total	10, 0 pontos

11.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na análise curricular.

11.5 O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.

11.6 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

11.7 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

11.8 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR



12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato.

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação

12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da inscrição e/ou matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e comissão organizadora;
- d) Não enviar os documentos exigidos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;
- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na análise curricular;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para secretaria.academica@procepi.com.br solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

14. DA MATRÍCULA

PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar, – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 81231d7ad7bc9fec040d0c9bcc236fc1f88de5081e101cf73b9f0d8c3fc76acc

<https://valida.ae/a3d7661ac4e09352d8196279ed58ead53ba786c868c297507>



14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - secretaria.academica@procepi.com.br. O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF
- Título de eleitor
- Carteira de Identidade
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3. Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, da Secretaria Acadêmica do Procepi, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes e dentro do prazo do período de matrícula.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar, – Icaraí, Niterói – RJ

E-mail: procepi@procepi.com.br

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 81231d7ad7bc9fec040d0c9bcc236fc1f88de5081e101cf73b9f0d8c3fc76acc

<https://valida.ae/a3d7661ac4e09352d8196279ed58ead53ba786c868c297507>



15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula/credenciamento, sob pena de perdê-la, ser considerado desistente e desclassificado.

15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula/credenciamento, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Niterói/RJ, 03 de fevereiro de 2026.



Prof. MSc. Cristiano Gomes da Silva

Coordenador do Programa do Curso de Especialização
Lato Sensu em Fisioterapia Hospitalar



ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: www.procepi.com.br	05/02/2026
Período de inscrição	05/02/2026 a 07/04/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX/Boleto)	08/04/2026
Divulgação das inscrições homologadas, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	10/04/2026
Realização Fase Única: Análise curricular pela coordenação do curso	13/04/2026 e 14/04/2026
Divulgação do resultado preliminar, por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	15/04/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: secretaria.academica@procepi.com.br	16/04//2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	17/04/2026
Divulgação do resultado final por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	20/04/2026
Período de Matrículas	21/04/2026 a 23/04/2026
Início do Curso	27/04/2026



Página de assinaturas

Cristiano Silva
053.519.137-55
Signatário

Elca Alves
019.063.287-90
Recipiente

HISTÓRICO

- 03 fev 2026**
10:21:08 **Joelma Maria da Silva Pinto** criou este documento. (Email: procepi@procepi.com.br, CPF: 093.046.007-31)
- 04 fev 2026**
06:54:48 **Cristiano Gomes da Silva** (Email: cristiano.g@americasmed.com.br, CPF: 053.519.137-55) visualizou este documento por meio do IP 177.184.20.132 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 04 fev 2026**
06:54:55 **Cristiano Gomes da Silva** (Email: cristiano.g@americasmed.com.br, CPF: 053.519.137-55) assinou este documento por meio do IP 177.184.20.132 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 04 fev 2026**
07:18:56 **Elca Barcelos Alves** (Email: secretaria.academica@procepi.com.br, CPF: 019.063.287-90) visualizou este documento por meio do IP 186.223.185.112 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 04 fev 2026**
07:19:03 **Elca Barcelos Alves** (Email: secretaria.academica@procepi.com.br, CPF: 019.063.287-90) acusou recebimento este documento por meio do IP 186.223.185.112 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil

